



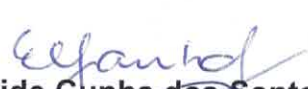
**Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Previdência dos  
Servidores Municipais de Cubatão e da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo**

491º da Fundação do Povoado  
75º da Emancipação

1

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA**

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de 2024, as 15h, nas dependências da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, foi realizada reunião extraordinária conjunta dos Conselhos de Administração e Fiscal da Caixa de Previdência e do Fundo de Previdência dos. Não houve quórum dos Conselhos de Administração do Fundo de Previdência, da Caixa de Previdência e do Conselho Fiscal da Caixa de Previdência, estando presentes os representantes do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência, que elaborou Ata própria. Presentes também, como ouvintes a Sra. Élide Cunha dos Santos – Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais Aposentados e Pensionistas de Cubatão (AFUMAPEC), Leila Fernandes Gomes, Neide dos Santos Ribeiro, Nicéia dos Santos Pinho, além do Sr. Kerginaldo Marques da Silva na condição de preposto da AFUMAPEC, Sindicato dos Servidores Municipais de Cubatão (SISPUC) e do Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão (SindPMC). Os membros presentes do Conselho de Administração do FUNPREVI solicitaram constar seu entendimento de que Sra. Silvia Maria de Aguiar se enquadra, segundo o § 2º do artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Administração do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, na condição de Presidente, devendo exercer tais funções para que não haja prejuízos ao Colegiado. Sendo assim, e na ausência de quórum, os Presidentes dos Conselhos de Administração do Fundo de Previdência e da Caixa de Previdência, bem como os Presidentes do Conselho Fiscal da Caixa de Previdência e do Fundo de Previdência, convocam Reunião Extraordinária Conjunta para o dia 23/09/2024 às 14h, tendo como pauta as providências a serem adotadas em face da iminente entrada em vigor da Lei Complementar nº 130 de 25 de julho de 2023, prevista para entrar em vigor em 15/10/2024, cujas propostas de encaminhamento serão apresentadas e deliberadas na própria reunião. Nada mais havendo a declarar ou deliberar, foi dada por encerrada a presente reunião às 17h, que foi lavrada por mim Igor Matthaus Miranda Leite secretário designado, e assinada por demais presentes.

  
**Élide Cunha dos Santos**  
Presidente da AFUMAPEC

  
**Neide dos Santos Ribeiro**  
Ouvinte





**Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Previdência dos  
Servidores Municipais de Cubatão e da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo**

491º da Fundação do Povoado  
75º da Emancipação

2

  
**Nicéia dos Santos Pinho**  
Ouvinte

  
**Leila Fernandes Gomes**  
Ouvinte

  
**Kerginaldo Marques da Silva**  
Preposto – AFUMAPEC, SISPUC e SindPMC

  
**Selma Licia Fernandes de Oliveira**  
Membro do Conselho Administrativo da Caixa de Previdência

  
**Gilberto Carvalho do Amaral**  
Membro do Conselho Administrativo da Caixa de Previdência

  
**Ana-Maria Mendonça Correia da Costa**  
Presidente do Conselho Administrativo da Caixa de Previdência

**André Gomes Bueno**  
Presidente do Conselho Fiscal da Caixa de Previdência

**Márcio Azenha de Freitas**  
Membro dos Conselhos Fiscal do Fundo de Previdência e Administrativo da Caixa  
de Previdência





**Conselhos Administrativo e Fiscal do Fundo de Previdência dos  
Servidores Municipais de Cubatão e da Caixa de Previdência  
dos Servidores Municipais de Cubatão  
Estado de São Paulo**

491º da Fundação do Povoado  
75º da Emancipação

3

**Henrique Marcelo Ferreira de Souza  
Membro do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência**

**Maykon Rodrigues dos Santos  
Presidente do Conselho Fiscal do Fundo de Previdência**

**Silya Maria de Aguiar  
Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência**

**Edson Carlos da Silva  
Superintendente**